



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº1.121 - PARNAMIRIM, RN, 17 DE SETEMBRO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO
GACIV

DECRETO Nº 5.740, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas de Parnamirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas de Parnamirim/RN, vinculado ao Gabinete Civil.

Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas de Parnamirim/RN:

I – propor a Política Pública Municipal Sobre Drogas em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, considerando os eixos da prevenção, da saúde, da assistência, integração socioeconômica e da redução da oferta de drogas;

II – definir as metas, prioridades e ações do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, de vigência quinquenal;

III – elaborar e apresentar ao Prefeito do Município de Parnamirim, a proposta do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, de vigência quinquenal;

IV – coordenar a implantação da Política sobre Drogas, articulando as diferentes redes municipais de atenção ao usuário de drogas;

V – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas;

VI – oferecer assessoria e apoio técnico ao município no planejamento, execução e monitoramento das ações da Política sobre Drogas;

VII – garantir a integração das ações da Política nas áreas da saúde, segurança pública, assistência social, justiça, direitos humanos, educação e cultura;

VIII – organizar fluxo de atendimento integrado das redes estaduais de atenção ao usuário abusivo de drogas e seus familiares, em harmonia com as redes municipais;

IX – elaborar relatórios periódicos e balanço anual sobre a implementação das ações e os resultados obtidos.

Art. 3º. O Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas de Parnamirim/RN será composto pelos Secretários Municipais dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Secretaria Municipal da Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;
- IV – Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- V – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; e
- VI – Fundação Parnamirim de Cultura;
- VII- Gabinete Civil.

§ 1º. A Presidência do Comitê será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde e a Vice-presidência pelo representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;

§ 2º. Na ausência do Secretário, este será substituído por representante com poder de decisão política.

Art. 4º. Ficam instituídos os seguintes grupos de trabalho, por eixos temáticos: prevenção, cuidado e autoridade.

Art. 5º. Os grupos de trabalho tratados no art. 4º obedecerão à seguinte composição mínima:

I – Prevenção:

Secretaria Municipal da Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
Fundação Parnamirim de Cultura;

II – Cuidado:

Secretaria Municipal da Saúde;
Secretaria Municipal da Assistência Social
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e;
Fundação Parnamirim de Cultura

III – Autoridade:

Secretaria Municipal do Planejamento e Finanças

Art 6º. Poderão ser convidados pessoas ou representantes de outras instituições ou organizações para participarem das atividades do Comitê.

Art. 7º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
PREFEITO

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA Nº. 0577, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº. 5.737, de 18 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o resultado da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 16/06/2015 e nomear os membros Titulares e Suplentes com os seus Representantes do Governo Municipal e Sociedade Civil para o biênio de 30 de junho de 2015 a 29 de junho de 2017, assim constituído:

Representantes do Governo Municipal

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Titular: Myriam Alcione Bardella Juliasso
Suplente: Mônica Porfirio Nunes Pessoas

II. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Layse Diógenes de Oliveira Lins
Suplente: Mikaely Lisiane Dias de Aquino Oliveira

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAD

Titular: Marcelo Alves Frazão
Suplente: Flávia Medeiros de Azevedo

IV. Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SETRA

Titular: Eduardo Lincoln Neves
Suplente: Polliana Silva de Melo

V. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SETEL

Titular: Laizomar Wanderley da Silva
Suplente: Gabriela de Souza Sá

VI. Gabinete Civil

Titular: Kátia Maria de Jesus Corrêa
Suplente: Francisca Daura Felix Balduino

VII. Coordenadoria para Integração da Pessoa com Deficiência – CORDE/RN

Titular: Luíza Maria Araújo da Costa Medeiros
Suplente: Vanda Maria dos Santos

Representantes da Sociedade Civil

I. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Maia Oziene de Paiva Silva
Suplente: Luciana Regina Freire

II. Fundação Miriam da Câmara Leite

Titular: Maria Efigênia Noronha de Lima
Suplente: Wilma Farkart Prima Pereira Gomes

III. Centro de Assistência Social Pastor Eugênio Martins Pires - CASEMP-CADPAR/ALFA

Titular: Zilda Vitória Pereira Dantas
Suplente: Raquel de Castro Lima Fernandes

IV. Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA

Titular: Francisco Bertoldo da Silva
Suplente: Erinaldo Costa da Silva

V. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DE PARNAMIRIM - APDP

Titular: Antônio Francisco da Fonseca
Suplente: Elisângela Iva de Souza

VI. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN

Titular: Bráulio Caio Ferreira da Costa
Suplente: Sandra Alex dos Santos Matias

VII. Associação de Apoio na Prevenção as Drogas - ASAPD

Titular: Maria Alda Silva
Suplente: Yasmim Cristina Queiroz da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0578, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Marketing, Promoção e Eventos, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, a partir de 01 de setembro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0579, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 048/2011, de 26 de abril de 2011,

RESOLVE:

1º. Nomear THAYSA FIDELES DANTAS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Marketing, Promoção e Eventos, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, a partir de 01 de setembro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0587, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Municipal nº. 0827, de 30 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.291/2006 e pela Lei nº 1.713/2015 e a resolução nº 05/2014,

RESOLVE:

1º. Designar para integrar o 2º CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARNAMIRIM, como conselheiro titular, o servidor LAUÁ HERBERT DA SILVA, em substituição a conselheira WANDIRCE BRAGA BEZERRA, em virtude da concessão de auxílio doença através do INSS, benefício de nº 6111719924.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0596 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, KÁTIA ROSANA FREIRE DA SILVA CABRAL, do cargo de Psicóloga no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0597, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar nº. 039, de 13 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

1º. Nomear JEANNE BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA para exercer o cargo em comissão de Psicóloga no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 0598, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos XII e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a comissão organizadora das equipes de trabalho que conduzirá e organizará o Natal das Crianças de Parnamirim.

- Vandilma Maria de Oliveira - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC - Presidente;
- Kathia Frassinetti Palhano de Oliveira Bezerra – Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT - Membro;
- Mara Virgínia Nôga costa - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS - Membro
- Gutemberg Xavier de Paiva - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIM - Membro;
- Bruno Pereira de Araújo Coêlho - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR – Membro;
- Haroldo Gomes da Silva - Fundação Parnamirim de Cultura – Membro;
- Laizomar Wanderley da Silva - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.
- Eduardo Lincoln Neves – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes – SETRA.

Art. 2º - Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito



FiqueSabendo

Se você tem mais de 45 anos, faça o teste de hepatite C.

Hepatite C. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Agrimeire Leite.
Fez o teste, descobriu a tempo de se cuidar e está, há 10 anos, curada da hepatite C.

Faça o teste.

A **hepatite C** é uma doença grave e silenciosa. Você pode ter e não perceber. **Procure uma unidade de saúde e faça o teste.** É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO/2015

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA